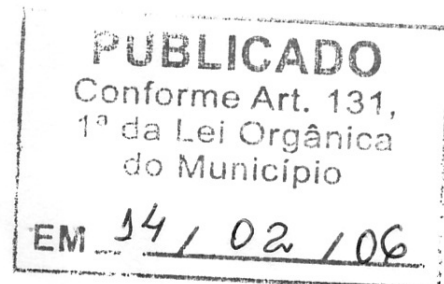


Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI N.º 0388/06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.



Altera ANEXO I da Lei 364/2005 de 24 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I DA LEI N.º 364/2005, ficando assim, "Membro da comissão permanente de licitação – DAS – 8".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2006.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal